



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2024

Dispõe sobre a realização de Consulta Popular nas eleições municipais de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. Paulo Berg Melgaço, no uso das atribuições legais;

Art.1º Determina, nos termos do Artigo 14, § 12 e § 13 da Constituição Federal, conforme alteração instituída pela Emenda Constitucional 111/2021, a realização de Consulta Popular referente a criação do Município de Icarai, a partir da emancipação política-administrativa de parte do território do município de Amontada/CE.

PARAGRAFO ÚNICO – Compreende-se historicamente os distritos amontadenses de Icarai, Moitas, Mosquito e Sabiaguaba como formadores deste potencial Município, entretanto, ficam seus limites para definição futura.

Art. 2º Haverá nas eleições do presente ano no município de Amontada/CE para votação de todos os eleitores o questionamento: “**VOCÊ É FAVORÁVEL À CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICARAI?**”

Art. 3º Deverá ser procedido o imediato encaminhamento deste Decreto ao egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, para que este proceda às medidas necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 13 de maio de 2024.

Paulo Berg Melgaço
- Presidente do Poder Legislativo -



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

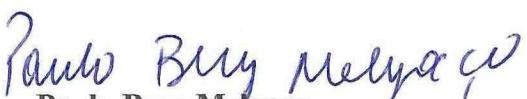
E-mail: ciamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2024, o Decreto Legislativo nº 013/2024, que "Dispõe sobre a realização de Consulta Popular nas eleições municipais de 2024 e dá outras providencias".

Câmara Municipal de Amontada, aos 13 de maio de 2024.


Paulo Berg Melgaço
- Presidente do Poder Legislativo -